



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 01/2026

Data da Elaboração: 12/02/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com a finalidade de atender à demanda da alimentação escolar dos alunos matriculados em 18 (dezoito) escolas da rede municipal de ensino.

A contratação visa garantir o fornecimento regular de alimentos frescos, variados e de qualidade, contribuindo para a promoção de uma alimentação saudável e adequada, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O fornecimento dos gêneros alimentícios é indispensável para o cumprimento do cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico, o qual é planejado com base nas necessidades nutricionais dos estudantes, considerando as faixas etárias, o período de permanência dos alunos nas unidades escolares, os hábitos alimentares locais, a cultura regional e a sazonalidade dos produtos.

A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar, da concentração e da permanência dos estudantes no ambiente educacional, além de promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar fortalece a economia local, incentiva a produção sustentável, gera renda às famílias agricultoras e promove o desenvolvimento socioeconômico do município, atendendo ao disposto na legislação vigente quanto à aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.

Dessa forma, a contratação torna-se essencial para assegurar a continuidade e a qualidade da oferta da alimentação escolar nas 18 escolas municipais, garantindo o cumprimento do cardápio nutricionalmente adequado e a efetivação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender à real demanda da Administração, visando garantir a oferta regular de alimentação escolar adequada aos

Página 1 de 7

31.723.570/0001-33

Paço Administrativo "João Bosco Dias"
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

- Atendimento da Demanda da Administração

A contratação destina-se ao fornecimento de gêneros alimentícios provenientes, prioritariamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do cardápio elaborado por Nutricionista Responsável Técnica, observando as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo FNDE e a legislação vigente, para o exercício de 2026.

- Requisitos mínimos de qualidade

Os produtos deverão:

Atender às especificações técnicas descritas para cada item;

Apresentar padrões mínimos de qualidade, frescor, integridade e segurança alimentar;

- Estar em conformidade com as normas sanitárias e de vigilância sanitária vigentes;
- Ser entregues em condições adequadas de transporte, armazenamento e higiene;
- Possuir características compatíveis com alimentos in natura ou minimamente processados, conforme diretrizes do PNAE.

- Aptidão para a competição

Os interessados em participar do processo de contratação deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme o caso, bem como comprovar a aptidão para fornecimento regular dos produtos, mediante apresentação da documentação exigida em edital/chamada pública, observadas as normas do PNAE.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra um levantamento amplo de mercado, com vistas a estudar as soluções disponíveis, tendo em vista que a presente contratação visa atender exclusivamente aos dispositivos da Lei 11.947/2009, alterada pela Lei 15.226/2025, que em seu art. 14 versa que “do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres”.

Além disso, a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, nos termos do art. 24, I, da Resolução 06/2020 do FNDE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, visando ao atendimento regular dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2026.

A contratação abrange o fornecimento de alimentos *in natura*, minimamente processados, processados e ingredientes culinários, conforme especificações técnicas estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Item 2 – Requisitos da Contratação, assegurando padrões de qualidade, segurança alimentar, regularidade no abastecimento e atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes.

A definição da solução levou em consideração o cardápio elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica (RT), observando-se as diretrizes do FNDE e o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos do PNAE, priorizando alimentos saudáveis e adequados à faixa etária atendida. Nesse sentido, foram respeitados os percentuais legais de aplicação dos recursos, a saber:

- no mínimo, 75% dos recursos destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;
- no máximo, 20% dos recursos destinados à aquisição de alimentos processados e ultraprocessados;
- no máximo, 5% dos recursos destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

A opção pela aquisição direta dos gêneros alimentícios mostrou-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que permite maior controle de qualidade dos produtos, adequação às exigências nutricionais, atendimento às especificações sanitárias e logística compatível com a realidade do município, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente às unidades escolares.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente aos requisitos da contratação, assegura o cumprimento da legislação vigente, promove a segurança alimentar e nutricional dos alunos e contribui para a efetividade das políticas públicas no âmbito da alimentação escolar.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT
1	ABOBORA CABOTIÁ OU MORANGA MADURA	KG	2.000
2	ALFACE	pés	8.400
3	ALHO	KG	2.400
4	BANANA PRATA,	KG	13.000
5	BANANA MAÇÃ	KG	3.600
6	BANANA DA TERRA	KG	4.800
7	BATATA	KG	11.000
8	BATATA DOCE	KG	6.000
9	BETERRABA	KG	1.400
10	CEBOLA	KG	2.800
11	CEBOLINHA VERDE	MÇ	2.000
12	CENOURA	KG	4.800
13	CHUCHU	KG	1.500
14	GOIABA	KG	4.000

Página 3 de 7

31.723.570/0001-33

Paço Administrativo “João Bosco Dias”
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

15	INHAME	KG	3.000
16	LARANJA	KG	6.000
17	MAÇÃ	KG	6.000
18	MAMAO FORMOSA	KG	2.400
19	MANDIOCA	KG	2.400
20	MELANCIA	KG	5.000
21	OVOS CAIPIRA	DZ	10.000
22	PEPINO	KG	3.800
23	PÊRA	KG	6.000
24	REPOLHO	KG	5.200
25	TANGERINA PONKAN	KG	6.000
26	TOMATE	KG	7.000
27	MORANGO	KG	6.400

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 1.412.703,00 (um milhão quatrocentos e doze mil setecentos e três reais)**.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando aumentar a competitividade.

Na contratação em questão o parcelamento é viável e vantajoso tecnicamente, tendo em vista se tratar de bem divisível, possibilitando reduzir custos de armazenagem, bem como melhorar a gestão de itens.

Além disso, a expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (exercício 2026) do Município, cadastrado sob o nº 0008/2026 disponibilizado no endereço <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/2035/documentos/1012/6a364599aa0c20f68601737f410a3ab5.pdf> identificado especificamente à página 14 do documento.

115610200000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1 – Material 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Também pode ser identificada na Lei Orçamentária Anual (Lei 1603/2025), elemento de despesa 339039000000 – MATERIAL DE CONSUMO, nos seguintes programas:

090001.1212200562.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

090001.1236100972.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

090001.1236101002.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

090001.1236500962.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

090001.1236500992.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de produtos naturais, frescos, provenientes da microrregião de Vargem Alta, com vistas a fortalecer a economia local por meio da geração e distribuição de renda às famílias de produtores rurais, ao mesmo tempo em que se assegura o fornecimento de alimentos de qualidade comprovada, adequados às exigências sanitárias e nutricionais, para atender de forma eficiente às necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas unidades escolares do município, contribuindo para a promoção da segurança alimentar, da saúde e do desempenho escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Edital de Chamada Pública
- Definição de critérios de seleção, documentação exigida (DAP/CAF) e prazos. Constituição da Comissão de Licitação/Chamada Pública
- Designação de integrantes e treinamentos sobre a Resolução FNDE.
- Homologação de Documentos
- Verificação de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária dos participantes.
- Definição do Cronograma de Entregas
- Ajuste com equipe de nutrição e fornecedores para logística.
- Capacitação da Equipe Técnica
- Treinamento em boas práticas de armazenamento e controle de qualidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens necessários à fabricação/distribuição do objeto da contratação, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente e desonerando-se a fiscalização e gestão do processo. Para isso, deverá apresentar, no mínimo:

- Redução do Impacto Ambiental: A compra direta da agricultura familiar incentiva alimentos in natura e a redução de embalagens, gerando menor impacto ambiental quando comparado a alimentos ultraprocessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- Práticas Sustentáveis: Agricultores familiares, no contexto do PNAE, utilizam técnicas que conservam o solo e a biodiversidade, como manejo integrado de pragas, rotação de culturas e compostagem.
- Apoio à Agroecologia: O FNDE incentiva a transição agroecológica, focando na compra de orgânicos ou produtos de base agroecológica (como mel, extrativismo sustentável, etc.) para garantir alimentos sem agrotóxicos na merenda.
- Menos Ultraprocessados: As novas diretrizes (Resolução FNDE nº 06/2020 atualizada) estabelecem limites rígidos: a aquisição de alimentos processados e ultraprocessados deve cair para no máximo 15% em 2025 e 10% a partir de 2026.
- Sustentabilidade Ambiental: Menor uso de insumos químicos e preservação de recursos naturais.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral

13.4 Regime de execução

- ☐ Empreitada por preço unitário
☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada

Página 6 de 7

31.723.570/0001-33

Paço Administrativo "João Bosco Dias"
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

Maria Eduarda Dalbem Dalvi

Matrícula: 010741

Autorização

Secretário (a) Municipal de Educação

Walaci Pizetta

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA DALBEM DALVI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAES - SEME - PMVA
assinado em 12/02/2026 11:30:06 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 12/02/2026 14:37:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:37:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J1G9HJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA

PROBABILIDADE (P) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **ALTA**

ID	DANO	
1.	Levantamento inadequado da demanda	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Levantar demanda junto às escolas/unidades; usar histórico de consumo; validação com nutricionista	Departamento de Merenda Escolar/ Secretaria de Educação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Ajustar quantitativos por termo aditivo ou nova chamada.	Departamento de Alimentação Escolar/ Secretaria de Educação

RISCO 02: Restrição da competitividade, impugnação do edital

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Atraso ou anulação do processo. Custo para a Administração	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica	Departamento de alimentação Escolar/Secretaria de Educação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Readequação do edital	Agente de Contratação

RISCO 03: Indisponibilidade Financeira

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1.	A não contratação do objeto licitado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Planejamento financeiro para contratações	Secretaria de Educação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Programação de planejamento financeiro	Secretaria de Educação / Secretaria de Finanças

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
- ☒ Fase de seleção do fornecedor
- ☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Contratação de fornecedor que não tenha capacidade para a execução do contrato.

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**

IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Atraso nas entregas dos bens, produtos de baixa qualidade etc, ocasionando atraso na Administração Pública	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Avaliação criteriosa dos documentos de habilitação dos licitantes e da capacidade técnica operacional de cada um.	Gerência de contratos/ Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Notificações tempestivas à contratada e/ou Rescisão contratual	Fiscal e Gestor de Contratos.

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
- ☐ Fase de seleção do fornecedor
- ☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: ATRASO NAS ENTREGAS

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**

IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Atrasos nos prazos de entregas dos itens, comprometendo o cardápio escolar.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

1.	Fiscalizar o contrato sobre os prazos de execução para entrega dos produtos.	Fiscal de Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão	Fiscal e Gestor de Contrato
RISCO 02: Execução em desacordo com o contrato		
PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	MÉDIA
ID	DANO	
1.	Prejuízo ao erário, rersponsabilização subsidiária da Administração	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata	Gestores e Fiscais de contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Aplicar sansões prevista no contrato.	Gestores e Fiscais de contrato

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZEMILTON DA SILVA RAMOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DPME - SEME - PMVA

assinado em 11/02/2026 14:06:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:06:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA EDUARDA DALBEM DALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-734L22>